



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Certifico que a(o) presente Edital
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 05/04/24
Retirado em 30/04/24
Daímeda Silveira

EDITAL Nº 41/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO AOS MUNÍCIPES RESIDENTES NA
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA INSCRIÇÃO NO
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMAS HABITACIONAIS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no período de 08 à 26 de abril de 2024, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Otto Radtke, Nº 797, nesta cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Reformas Habitacionais instituído pela Lei Municipal Nº 1535/2022 de 21 de setembro de 2022, destinado a promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade social; de baixa renda; e, as em situação de necessidade econômica e social, residentes na área rural de Lagoa dos Três Cantos, às ações de reformas habitacionais do Município previstas na Lei Municipal acima mencionada.

Das Inscrições

No ato da inscrição o requerente deverá preencher formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:

I - Da identificação:

- carteira de identidade, de motorista (CNH) ou profissional com foto;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de estado civil;
- título de eleitor;
- certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 18 anos.

II - Dos rendimentos:

- três (3) últimos contracheques mensal;
- aposentado, extrato do INSS ou extrato do BPC;
- declaração de renda informal, constando o valor mensal estimado;
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Imposto de Renda;
- comprovante de renda bruta familiar anual no caso de produtor rural, através do Extrato de Faturamento do SEFAZ/RS.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

32
Lagoa dos
Três Cantos
Gestão 2021-2024
O Trabalho que Você vê!

III - Da residência, posse ou propriedade:

- a) prova de tempo de residência na respectiva unidade habitacional, através do cadastro junto ao Programa de Saúde da Família - PSF;
- b) recibo de pagamento de tarifa de luz, água, telefone ou outra;
- c) escritura pública ou matrícula do imóvel, quando for o caso;
- d) comprovação de residência no Município, através da Carteira Familiar da Saúde;

IV - Da comprovação de situação especial, quando for o caso:

- a) laudo ou atestado médico comprovando a doença crônica ou a deficiência com o respectivo CID - cadastro internacional de doenças e problemas relacionados à saúde.

Das Condições para Participar do Programa

O Programa Municipal de Reformas Habitacionais destina-se atender famílias residentes na área rural do Município de Lagoa dos Três Cantos, que satisfaçam as seguintes condições no momento da inscrição:

I - possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos mensais ou, no caso de produtor rural, possuir renda bruta familiar anual de até R\$. 170.000,00. No caso de possuir as duas rendas, a soma destas não poderá ultrapassar R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de renda bruta familiar anual.

II - comprovar residência, há pelo menos 2 (dois) anos, no município de Lagoa dos Três Cantos;

III - ter na data da inscrição idade igual ou superior a 18 anos;

IV - ser proprietário ou possuidor da unidade habitacional para o qual pretende a reforma.

Observações Gerais

I - O atendimento das solicitações de Reformas Habitacionais de que tratam este Edital e a Lei Municipal Nº 1.535/2022, ficam condicionados a existência de Dotação Orçamentária própria no Orçamento Municipal vigente e de disponibilidade de recursos financeiros hoje fixados no limite total de até R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - A análise e apreciação da solicitação de Reforma Habitacional nos termos deste Edital e da Lei Municipal Nº 1.535/2022, será feita pela Equipe Técnica do Município, segundo os critérios estabelecidos na Lei Municipal mencionada. Os beneficiários homologados serão classificados e o resultado será divulgado no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo assegurado o prazo de cinco (5) dias aos candidatos não listados entre os classificados para a eventual interposição de recurso administrativo junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III - A inscrição para o Programa de Reformas Habitacionais de que tratam este Edital e a Lei Municipal Nº 1.535/2022, não é garantia de contemplação, vez que,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

32
Lagoa dos
Três Cantos
Gestão 2021-2024
O Trabalho que Você vê!

para tal, depende da disponibilidade Orçamentária e Financeira do Município.

IV - O valor individual a ser liberado para cada reforma (beneficiário) está limitado em R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

V - A execução da reforma deverá ser efetuada pelo contemplado dentro do prazo final de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a entrega do material de construção conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo beneficiário.

a) Caso a reforma não seja efetuada no prazo previsto neste Item, o beneficiário, obrigatoriamente, deverá realizar a devolução de todo o material recebido, em perfeitas condições de uso, tal que possa atender a outro beneficiário.

b) Caso o contemplado não devolva o material recebido em perfeitas condições de uso, o valor correspondente ao material entregue deverá ser restituído ao Município pelo beneficiário, sob pena de inscrição no Rol da Dívida Ativa e cobrança nos termos da lei.

VI - O resultado da classificação dos beneficiários será amplamente divulgado, através de publicação nos meios oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem essas publicações, chamados e cumprimento dos prazos legais do Programa.

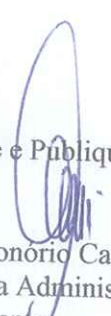
VII - O candidato interessado e sua família deverão estar residindo na unidade habitacional para o qual pretende a reforma, desde a data da publicação do presente Edital.


VIII - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reserva o direito de excluir/ignorar os cadastros que estejam incompletos (não constem todas as informações necessárias à avaliação da família) e/ou contenham informações contraditórias ou comprovadamente falsas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 05 de abril de 2024.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Eriberto Honório Cassel
Sec. Mun. da Administração, Fazenda
e Planejamento


Luiz Antonio Brunori
Assessor Jurídico
OAB/RS